



PORTARIA 07/2025

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELECTUAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – CARANDAÍ PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí, instituído pela Lei Municipal nº 2.295/2018, que prevê a possibilidade de concessão de Aprimoramento Intelectual como forma de valorização do servidor e estímulo à capacitação continuada;

CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON NICOLAI DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1899, ocupa o cargo efetivo de CONTADOR, lotado(a) neste Instituto de Previdência – Carandaí Prev;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Estágio Probatório e Aprimoramento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ANDERSON NICOLAI DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1899, ocupante do cargo de Contador, o direito ao **Aprimoramento Intelectual** previsto no artigo 27, inciso III da Lei Municipal nº 2.295/2018, conforme recomendação da Comissão de Estágio Probatório e Aprimoramento.

Art. 2º O Aprimoramento Intelectual deverá observar os critérios e regulamentações internas estabelecidas pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo às atividades institucionais do órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carandaí, 30 de Junho de 2025.

MAX JUNIOR DE ANDRADE

SUPERINTENDENTE DO CARANDAÍPREV

Rua Dom Silvério , 78 – Centro – Carandaí – MG

carandaiprev@carandai.mg.gov.br

CEP. 36.286.270

Tel.: 0800 032 1011